



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
Aprovado em 08/12/2021
Em 10/12/2021

Miracatu, 09 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 10/16 –GB, que “dispõe sobre a criação de cargos e vagas alterando as Leis Complementares nº 007/2012 – Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu e nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público do Município de Miracatu”.

A proposta do referido projeto visa criar cargos e vagas para atender a demanda dos Departamentos de Saúde e Educação.

Tendo em vista que já constam os referidos Cargos no impacto financeiro encaminhado junto com o Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, deixamos de encaminhar no presente projeto.

Tendo em vista a importância da matéria, encaminhamos o referido projeto para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores.

Miracatu, 09 de dezembro de 2021.


VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes
Em 09/12/21

Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 0812021
Em 10/12/2021 - autuado

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS ALTERANDO AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 007/2012 – PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU E Nº 001/2010- PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

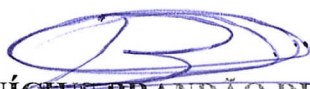
Art. 1º Fica criado o Cargo de Agente de Controle de Endemias com 4 (quatro) vagas, 40 h/s, Ensino Médio, Ref. 7, no anexo I da Lei Complementar nº 007/2012 – Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu.

Art. 2º Fica criada 1 (uma) vaga para o Cargo de Diretor de Escola na escala de Vencimentos 2 da Lei Complementar nº 005/2011, 40 h/s, com Licenciatura Plena em Pedagogia e respectiva habilitação ou Pós Graduação em Administração Escolar e Experiência de 5 anos no Magistério Público, alterando a lei Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público do Município de Miracatu.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 09 de dezembro de 2021.


VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1342/2021
Data: 09/12/2021 - Horário: 15:48
Legislativo